LEI Nº 2277/2020

De: 24 de Novembro de 2020.

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais),** a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2196 de 04 de Julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2020), Lei nº. 2217 de 12 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual 2020), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	06	001	15.451.1303.2015	844	Manut. Ativ. Obras, Urb e Serv Públicos	3.3.30.93	10,00
000	08	001	10.301.1500.2021	327	Manut. Ativ. de Saude	3.3.30.93	400,00
TOTAL							**410,00**

Nomenclaturas das Fontes: *Nomenclatura da Fonte: *327 – Construção UPA Municipal - CV 30;* *844 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED CONV 1395/2018

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificado nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 24 de Novembro de 2020.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal